

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 43/80, de 3 de novembro de 1980, publicado no DOE 11/11/80, p.

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado por seu valor artístico e histórico, como documento excepcional de um tipo de habitação paulistana do final do século XIX, representando partido arquitetônico associado às transformações acarretadas pela economia do café o **prédio da Rua Florêncio de Abreu, 111**, nesta capital, de propriedade do Mosteiro de São Bento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.